

DECRETO DE Nº 13, DE 23 DE JUNHO DE 1975

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor e de conformidade com a Lei nº 11, de 05 de maio de 1975, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-2.920,00-(dois mil, novecentos e vinte cruzeiros), destinado a Locação de prédio para o funcionamento da Casa da Agricultura nesta cidade e pagamento de energia elétrica, telefone, etc..

Parágrafo primeiro - o presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

31 40 02-Encargos Diversos

Locação de prédio para o funcionamento da Casa da Agricultura nesta cidade e pagamento de energia elétrica, telefone, e etc. Cr\$-2.920,00-

Parágrafo segundo - o valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

5.Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

41 10 42-Obras Públicas

II.construção de mata-burros de trilho de ferro. Cr\$-2.920,00-

Artigo segundo - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de junho de 1975

J. Casquet
Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil Local.

H. Baldin
Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO